



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3263-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2015

PREGÃO PRESENCIAL													
FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PIRATININGA.													
REPARTIÇÃO INTERESSADA E/OU SETOR: DIRETORIA DE MERENDA ESCOLAR	PROTOCOLO Nº: 2125/2014												
MODALIDADE E NÚMERO DE ORDEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015	PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 018/2015												
TIPO DE LICITAÇÃO: <table border="0"><tr><td></td><td style="text-align: center;">(X)</td><td style="text-align: center;">Por Item</td></tr><tr><td>Menor</td><td style="text-align: center;">()</td><td>Por lote</td></tr><tr><td>Preço</td><td style="text-align: center;">()</td><td>Global</td></tr><tr><td></td><td style="text-align: center;">()</td><td>Homem/Hora</td></tr></table>		(X)	Por Item	Menor	()	Por lote	Preço	()	Global		()	Homem/Hora	ANEXOS DO EDITAL: Anexo I – Termo de Referência/Descrição do Objeto Licitado; Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; Anexo III – Protocolo de Recebimento Edital; Anexo IV – Modelo de Procuração; Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços/Contratos; Anexo VI – Modelo de Declaração de Idoneidade; Anexo VII – Modelo de Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação; Anexo VIII – Modelo de Declaração da Não Existência de Trabalhadores Menores; Anexo IX – Modelo de Declaração Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; Anexo X – Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação.
	(X)	Por Item											
Menor	()	Por lote											
Preço	()	Global											
	()	Homem/Hora											
FORMA DE EXECUÇÃO: FORNECIMENTOS PARCELADOS	PRAZO DE VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): 12 (DOZE) MESES												
LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA LICITAÇÃO:													
Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, 14 – Centro – Paço Municipal Setor de Licitações e Contratos.													
Data:	30/MARÇO/2015												
Horário:	08h30min.												

O MUNICÍPIO DE PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, 14 - Centro, através do Prefeito Municipal Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, brasileiro, casado, Bacharel, portador da Cédula de Identidade com RG nº 22.415.690-1, inscrito na Secretaria da Receita Federal com CPF nº 145.798.658-20, residente e domiciliado na Rua Anchieta, nº 55, Centro, na Cidade de Piratininga, do Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO que se encontra aberto o Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando as AQUISIÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nas cláusulas deste Edital e Decretos Municipais nºs 2.359, de 19 de outubro de 2009 e 2.360, de 19 de outubro de 2009, regido pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues ao Senhor Pregoeiro, no mencionado endereço, Junto à Sala do Setor de Licitações e Contratos, no dia 30 de MARÇO de 2015, até as 08h30min., quando será realizada a sessão pública de abertura, às 09h00min.

1. PREÂMBULO:

Os documentos que integram o presente Edital estão dispostos em 10 (dez) anexos, a saber:

Anexo I – Termo de Referência/Descrição do Objeto Licitado; Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; Anexo III – Protocolo de Recebimento Edital; Anexo IV – Modelo de Procuração; Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços/Contratos; Anexo VI – Modelo de Declaração de Idoneidade; Anexo VII – Modelo de Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação; Anexo VIII – Modelo de Declaração da Não Existência de Trabalhadores Menores; Anexo IX – Modelo de Declaração Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; Anexo X – Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3263-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como os demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o Art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

O Pregão será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

OBS: NA DATA E HORÁRIO PROGRAMADOS PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DAS EMPRESAS INTERESSADAS, PODERÃO SER SEUS REPRESENTANTES COMUNICADOS PELO SENHOR PREGOEIRO, QUE A SESSÃO SEGUIRÁ ATÉ O CREDENCIAMENTO E A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS RESPECTIVAS, ISSO, LEVANDO-SE EM CONTA O NÚMERO DE PARTICIPANTES, BEM COMO A QUANTIDADE DE ITENS ORA IDENTIFICADAS NO ANEXO AO PRESENTE EDITAL, ESTABELECE-SE ASSIM, UM NOVO DIA PARA A CONTINUIDADE DA ABERTURA DO CERTAME, JÁ QUE NO MESMO DIA POSSA SER IMPOSSÍVEL A SUA CONCLUSÃO, COM TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS E EXIGIDOS EM LEIS.

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente licitação, selecionar a melhor proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, conforme características, quantidades e especificações descritas no Anexo I do Edital, até as quantidades nele estipuladas.

2.2. A presente licitação destina-se à **ESCOLHA DO MENOR PREÇO UNITÁRIO, POR ITEM, DOS PRODUTOS** especificados, para constar em registro de preços, a ser fornecido em quantidade compreendida entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade e desde que os seus preços estejam compatíveis com os praticados pelo mercado no momento da uma eventual compra.

2.3. A administração não se obriga a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

2.4. As quantidades e o prazo de entrega dos produtos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) emitida por Responsáveis pela Cozinha Piloto, que só será emitida dentro do prazo de validade do Registro de Preço, correspondente a um ano contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3. TIPO DO PREGÃO

3.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.

4.2. A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, deverá ter o nº de Dotação na nota de empenho.

Dotação orçamentária:

12.361.0001.2013.0000 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR / 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
12.361.0001.2305.0000 – PNAE – PROGRAMA NAC. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3263-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – DIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):

6.1. Do envelope contendo "PROPOSTA", deverão constar os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

ENVELOPE "PROPOSTA"
NOME DA PROPONENTE
ENDEREÇO DA PROPONENTE

6.2. Do envelope contendo "DOCUMENTOS", deverão constar os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

ENVELOPE "DOCUMENTOS"
NOME DA PROPONENTE
ENDEREÇO DA PROPONENTE

6.2.1. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.2. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.3. A proponente somente poderá apresentar uma única Proposta.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 2) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial e inclusive expedidos via internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 2, para a devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

6.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.2. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA

7.1. A **PROPOSTA** deverá conter:

- o número do **PROCESSO** e número deste **PREGÃO**;
- a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;
- apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado GLOBAL, devendo inclusive ser mencionada a marca do produto cotado;
- prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- preço unitário do objeto licitado, expresso em moeda corrente nacional.

Nota 1 – nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3263-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – DIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

embalagem, etc., exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Inscrição comercial, no caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes ou contrato consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados da ata arquivada da assembleia de eleição da última diretoria;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
 - b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da certidão, e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
 - c) Certidão Negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;
 - d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD);
 - e) Certidão Negativa de Falências ou Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.
 - f) Um dos seguintes documentos, se microempresa ou empresa de pequeno porte, quando desejar os benefícios da Lei Complementar nº 123/06:
 - f.1.) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
 - f.2.) quando não optante pelo simples nacional: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado Econômico do exercício, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, ou ainda, comprovante da condição de ME ou EPP expedido pela Junta Comercial.
 - g) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte convocado para assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, que à data da licitação não estiver em regular situação com a regularidade fiscal, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período, a contar da convocação.
- Obs.:** a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- h) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, no momento do **CRENCIAMENTO**, “Declaração, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, além de todos os documentos previstos no Item 8 deste edital”.
 - i) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelos sites: www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br e www.trt2.jus.br

III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES:

- a) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº 9.854/99.

IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE:

- a) Declaração que não recebeu do Município de Piratininga ou qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3263-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido, declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

8.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos neste item.

8.3. Os documentos apresentados e aceitos por ocasião do credenciamento estão dispensados de nova apresentação, juntamente com os documentos da habilitação.

8.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Os documentos deverão ser apresentados no original, ou através de cópia autenticada por cartório ou por funcionário da Prefeitura Municipal de Piratininga, ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- b) Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

9.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Piratininga, sito à Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, 14 – Centro – Piratininga – SP., no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

OBS.: PARA OBTER O **EDITAL COMPLETO:**

Via Site: www.piratininga.sp.gov.br

Cópia impressa – O interessado fará o pedido pessoalmente no Setor de Licitações e deverá recolher aos cofres públicos a taxa respectiva às cópias.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacaopiratininga@gmail.com para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, por escrito e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação ao ato convocatório do Pregão** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à **data fixada para recebimento das propostas**.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Não serão aceitas impugnações de Editais via correio, e-mails ou fax. As mesmas deverão serem protocoladas pessoalmente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Piratininga.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências ou de impugnação** será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

11.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3263-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - DIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** consoante previsão estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração (**original ou cópia autenticada**) ou instrumento particular (**original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**), com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do **PREGÃO**, formular lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

12.2.2. Por se tratar de Pregão Presencial não serão aceitas propostas via correio ou outro meio que não seja pessoalmente.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste **PREGÃO**, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

12.6. **APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO A DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO, E DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME MODELOS CONSTANTES NOS ANEXO VII E X DESTA EDITAL.**

12.7. Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRO** declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. DAS DECLARAÇÕES

A DECLARAÇÃO QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL não devem integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, constituindo-se em **DOCUMENTOS** a serem fornecidos separadamente, fica facultada a utilização dos modelos constantes dos **ANEXOS VII e X**. **A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ANEXO IX, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.**

13.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

13.1.1. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do **PREGÃO**, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

14.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3263-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – DIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

15.1. O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas no item **6 e 7**.

15.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do (s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecutável(is);
- e) Apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 17.1** o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que as suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 17.1.2**;

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1, ou;
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 17.1.2, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes participantes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

18.2. O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DOS LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir do proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento.

18.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades deste Edital.

18.4. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – DIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

18.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto, por parte das proponentes.

18.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento da lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do Artigo 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

18.12. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos no país, produzidos ou prestados por empresas brasileiras, e produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

18.12.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.13. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

18.14. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 18.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

18.14.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

18.15. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se de pesquisa realizada que será juntada aos autos por ocasião do julgamento e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.16. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas demonstrativas) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.17. A não implantação dos elementos referidos no **subitem anterior** ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do **item 16**, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

18.18. Poderá ser estabelecido margem de preferência para produtos manufaturados e para serviços nacionais que atendam as normas técnicas brasileiras, que levem em consideração: geração de emprego e renda, efeito na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais, desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no país, custo adicional dos produtos e serviços e, em suas revisões, análise retrospectiva de resultados.

18.19. O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3263-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

18.20. Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto à Regularidade Fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será a mesma declarada vencedora, abrindo prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável, podendo por igual período à critério da Administração, mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO, a contar da convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

18.21. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 18.20**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.22. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

18.23. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

18.24. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO

19.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do recurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar os objetos do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.1.1. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

22.1. O resultado final do PREGÃO será publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo – IMESP – Poder Executivo – Seção I – Diário dos Municípios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3263-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

23. CONTRATAÇÃO

23.1. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data(s) da convocação(ões) expedida(s) pelo Setor de Compras e Licitações, sito à Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, 14 – Centro – Piratininga – SP.

23.2. Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa do contraditório

23.3. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º dia útil, contado da data da convocação.

23.5. Para a assinatura do contrato, a proponente deverá apresentar as certidões correspondentes e a Municipalidade poderá comprovar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

23.6. Também para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/ retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 30 e subitens**.

24. ENTREGA/RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) OBJETO(S) DO PREGÃO:

24.1. O(s) item(ns) e objeto(s) deste **PREGÃO** será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.

24.2. Os itens objeto(s) deste **PREGÃO** serão entregue(s) e recebido(s) provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive contrato para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridos de sua entrega.

24.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

25.1. As entregas dos produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

25.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do órgão requisitante. A entrega do objeto, quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, mediante emissão do Pedido de Entrega expedido por Responsável da Cozinha Piloto do Município, durante a vigência da respectiva Ata Contrato e será entregue diretamente na Cozinha Piloto Municipal, localizada na Rua Irene Azzoni de Lima, s/nº (junto à Garagem da Prefeitura Municipal de Piratininga), no prazo máximo de 03 (TRÊS) dias úteis, podendo ser prorrogado, desde que autorizado pela Municipalidade, e isso não venha a prejudicar o atendimento aos Alunos.

25.2.1. A empresa vencedora deverá emitir nota fiscal e/ou fatura correspondente a cada entrega.

25.2.2. Verificada a não-conformidade das mercadorias de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem quaisquer ônus para a Municipalidade.

25.2.3. As mercadorias deverão ser entregues acondicionadas adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

25.2.4. Os comerciantes devem aguardar a solicitação dos produtos por Responsável pela Cozinha Piloto Municipal, limitando a quantidade requerida.

25.2.5. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3263-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – DIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

26. DO PAGAMENTO

26.1. O pagamento será efetuado à vista com a apresentação de nota fiscal/fatura dos itens entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos, até o 15º (décimo quinto) dia, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.

26.2. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

26.3. A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

26.4. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 26.1.

26.5. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade (apresentar Certidão) perante a Previdência Social, junto ao FGTS e Certidão Municipal.

26.6. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

27. DISPENSA GARANTIDA

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente PREGÃO.

28. DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:

28.1. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado.

28.2. Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

28.3. Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito à Prefeitura Municipal de Piratininga para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

28.4. Fica concedido à licitante vencedora o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação dos preços registrados, para eventual impugnação, expressa e protocolada, que será apreciada desde que devidamente instruída com demonstrativo de majoração extraordinária, porventura desconsiderada.

28.5. As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação pela Prefeitura Municipal de Piratininga do pedido de que trata o item. 28.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

28.6. As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 28.3., devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

29. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

29.1. O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo Fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3263-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

29.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Piratininga, informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

30. DAS PENALIDADES:

30.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Piratininga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

30.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

30.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

30.4. Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO ou a declaração de idoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

30.5. A não execução no prazo previsto, sujeitará o proponente vencedor a uma multa de 1% (um por cento) por dia corrido de atraso, até que seja efetivada a entrega total. A porcentagem de multa será calculada sobre o valor de cada entrega.

30.6. Caso ocorra inadimplência total ou parcial das obrigações assumidas pelo beneficiário do Registro de Preços, estará este sujeito ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor acumulado do fornecimento.

30.7. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da Prefeitura ou não efetue as entregas durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global da entrega e/ou cancelamento do preço registrado.

30.8. O montante da multa poderá, a critério do MUNICÍPIO, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.

30.9. A empresa, que participando do certame for declarada vencedora, e após a assinatura do contrato, venha a desistir ou não efetue as entregas de acordo com os termos do edital, ficará proibida de participar de novas licitações no município por um período de 12(doze) meses.

30.10. Independente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista nos itens anteriores, o MUNICÍPIO DE PIRATININGA, poderá aplicar as demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ocorrendo inadimplência contratual, notadamente nas circunstâncias abaixo:

30.11. Inobservância dos prazos de entrega e o fornecimento dos serviços em padrão/qualidade inferior ao constante da proposta.

31. DISPOSIÇÕES GERAIS:

31.1. A participação do proponente na presente licitação, pressupõe-se a aceitação pelo mesmo, das condições estipuladas deste Edital.

31.2. Após a homologação da presente licitação, as empresas serão convocadas para assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento, cuja minuta integra o presente Edital, no prazo de 5 (cinco) dias.

31.3. Caso a empresa não proceda à assinatura no prazo previsto, a mesma decairá do direito à contratação, além de se sujeitar a pena de multa.

31.4. A multa de que trata o item anterior corresponde a 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento, calculado com base na quantidade mínima a ser fornecida anualmente multiplicada pelo preço unitário ofertado pela empresa nos itens em que ela se sagrou vencedora.

31.5. Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pela Municipalidade, de "Nota de Empenho e/ou Contrato", dos quais constarão todas as especificações necessárias.

31.6. O Município enviará a Nota de Empenho à Contratada, via FAX, nos dias úteis, dentro do horário das 08:00 às 12:00 horas, das 13:00 às 17:00 horas.

31.7. A existência de preços registrados não obriga o Município firmar aquisição do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3263-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

31.8. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a proponente vencedora fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens constantes do formulário “Proposta de Preços”, os quais lhe foram adjudicados, nas quantidades indicadas pelo Município em cada Nota de Empenho e/ou Contrato.

31.9. O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

31.10. No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao Município de Piratininga, contratar ou não os fornecimentos.

31.11. No período de validade do Registro de Preços, no ato da contratação a Municipalidade deverá ter disponível dotação Orçamentária suficiente para empenho da nota dos produtos contratados.

31.12. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.

31.13. A presente licitação Pregão Presencial para Registro de Preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração fazer a contratação dos preços registrados, obrigatoriamente deverá ter Reserva Orçamentária para empenho.

31.14. As normas disciplinadas deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

31.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou entidade.

31.16. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

31.17. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

31.18. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização de sessão pública do PREGÃO.

31.19. As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

31.20. Será competente o Foro da Comarca de Piratininga, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Piratininga, 13 de MARÇO de 2015.-

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS ROCHA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3263-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Observação: Na ocasião da cotação, CONSTAR, necessariamente: item, quantidade, descrição, Marca (se houver marca para o produto), Unid., R\$/unidade e R\$/Total. (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Valor referência
1	6	KG	AÇAFRÃO PÓ ; Tempero em pó; obtido a partir das sementes limpas, selecionadas e moídas; cor marrom amarelado; com aspecto odor e sabor característico; isento de mofo e substâncias estranhas; embalado em saco plástico transparente e atóxico; resistente e hermeticamente vedado, com validade de 12 meses a partir da data da entrega; acondicionado em pacote de 500 gramas a 1 kg;	54,17
2	110	KG	ACHOCOLATADO EM PÓ ; obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite açúcar, maltodextrina, minerais (Ferro e zinco), vitaminas (A, C, B1, B2, B6, B12, Niacina, Ácido fólico) aromatizante, lecitina de soja; constituído de pó fino e homogêneo; isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos; admitindo teor de umidade máxima de 3% p/p; Embalagem de polietileno atóxico de 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Produto com rendimento mínimo de 10 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega;	6,19
3	2.250	KG	AÇÚCAR CRISTAL ; obtido da: cana de açúcar, cristal com aspecto: cor, cheiro próprios, sabor doce com teor de sacarose mínimo de: 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p sem fermentação, isento de sujidades, parasitas: materiais terrosos e detritos animais ou vegetais acondicionado em: plástico atóxico, embalagem de 5kg, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega;	1,55
4	1.425	KG	AÇÚCAR REFINADO ; obtido da: cana de açúcar, refinado com aspecto: cor, cheiro próprios, sabor doce com teor de sacarose mínimo de: 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos, embalagem de 1kg, acondicionado em: plástico atóxico, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a: nta-52/53(decreto 12.486 de 20/10/78). O rótulo deve conter: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade no mínimo 12 meses a partir da data de entrega;	1,51
5	22,5	KG	AMIDO DE MILHO ; produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com umidade máxima de 14% por peso; pacote de 1kg; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em embalagem impermeável, fechado;	5,83
6	30	KG	AVEIA EM FLOCOS FINOS ; Aveia; instantânea; em flocos finos; isenta de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 15% por peso; contendo de 500g a 1kg cada pacote e embalagem impermeável, com validade mínima de 10 meses a contar da entrega;	12,58
7	9.900	KG	ARROZ ; agulhinha; tipo 1; longo e fino; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado embalagem Primária Saco Plástico Atóxico e hermeticamente fechado, contendo 5 quilos, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega;	2,02
8	1.800	KG	ARROZ PARBOILIZADO ; tipo 1; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado embalagem primária saco Plástico Atóxico e hermeticamente fechado, contendo 5 quilos, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega;	2,49
9	75	LIT	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM ; Óleo comestível; azeite de oliva; extra virgem; 0,5% acidez máxima; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco vidro/plástico/lata escuro com 500 ml;	20,55
10	2.500	UN	BARRINHA DE CEREAL SABOR BANANA, AVEIA E MEL ; o produto deve estar de acordo com a NTA 33 (Decreto 12.846/78) e Resolução RDC nº12 de 02/01/01, ANVISA. Ingredientes mínimos: xarope de glicose ou glicose de milho, aveia em flocos, flocos de arroz, banana desidratada ou passa, açúcar, mel, gordura de palma, estabilizante lecitina de soja, sem gordura trans; poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto. Embalagem primária individual de filme de poliéster metalizado, pesando no mínimo 20g, resistente e atóxica. Embalagem secundária de caixas de papelão reforçado, contendo no máximo 360 unid. Com validade de 08 meses a partir da data de entrega;	1,04
11	60	KG	BATATA PALHA ; Batata frita processada; composição básica gordura vegetal; sal refinado; sabor natural; palha; pesando 1 kg; com validade de 6 meses a partir da entrega e impressa "indelével" ; acondicionado em embalagem plástica, atóxica, termos selada, contendo 1 kg;	26,71
12	63	KG	BISCOITO DOCE S/RECHEIO TIPO MAIZENA ; de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, açúcar, gordura vegetal, amido de milho e/ou fécula de mandioca, sal, vitamina B1, B2, B3 e B12, fermentos químicos, estabilizantes e outras substâncias permitidas. Validade mínima na data da entrega de 6 meses; pesando 200gramas;	8,70
13	15	KG	BISCOITO POLVILHO ; de polvilho, sal, óleo, leite, ovo e outros ingredientes permitidos. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega e embalagem de 100g;	25,66
14	50	KG	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO ; biscoito tipo rosquinha de coco, pacote de 400g, composto farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido, gordura vegetal, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos e aromatizantes. Validade mínima na data da entrega de 6 meses;	8,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRATININGA

DRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3263-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – DIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15	50	KG	BOLACHA ÁGUA E SAL; de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, amido de milho e/ou fécula de mandioca, sal, vitamina B1, B2, B3, B6 e B12, fermentos químicos, estabilizantes e outras substâncias permitidas; com embalagem de 200g, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega;	8,51
16	360	Kg	CAFÉ EM PÓ; embalado à vácuo, cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor, em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos, acondicionado em embalagem resistente e à vácuo de 500g, com validade mínima 10 meses a contar da data de entrega;	11,63
17	0,5	KG	CANELA EM CASCA; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; são e limpos; de coloração parda amarelada ou marrom claro; embalagem de até 100 gramas, com aspecto cheiro aromática e sabor próprio; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico;	137,95
18	0,5	KG	CANELA EM PÓ; fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; de coloração parda amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo até 100 gramas;	121,53
19	80	KG	CANJICA; grão pilado do milho branco; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas, umidade máxima de 14% por peso; embalagem de 500g, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega;	5,50
20	40	LT	CATCHUP; Polpa de Tomate, Açúcar, Vinagre, Sal, Condimentos. Espessante: Amido, Acidulante: Ácido Cítrico, Corantes Naturais, Conservante, sem Glúten. Embalagem tipo galão de 2,5 a 3,5kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega;	7,22
21	50	KG	CEREAL MATINAL; Flocos de milho açucarado, composto por milho, açúcar, sal, malte, estabilizante lecitina de soja, vitaminas: A, B1, B2, B6, B12, C, Niacina e Ácido Fólico e minerais: Ferro e Zinco. Teor de umidade: máximo de 4,5% p/p, com ausência de corantes artificiais, teor de ferro: mínimo de 13,0mg/100g e Zinco: mínimo de 6,0mg/100g, Aparência: flocos soltos, Cor: marrom-dourado, recobertos por leve crosta branca, Odor: característico. Rendimento: 1 kg do produto fornece 33,3 porções de 30 gramas cada. Validade: 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem: Saco de polietileno com 02 Kg, reembalados em caixa de papelão reforçado com 10 Kg;	14,35
22	50	KG	CEREAL MATINAL; Cereal de milho com chocolate em esferas; composto por creme de milho, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, Cacau em pó, malte, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura de palma, leite condensado em pó, frutose, sal, vanilina, vitaminas: A, B1, B2, B6, B12, C, Niacina, Ácido Fólico, e minerais: Ferro e Zinco. Isento de corantes artificiais. Teor de umidade: máximo de 4,5% p/p, Ferro: mínimo de 13,0mg/100g Zinco: mínimo de 6,0mg/100g. Características organolépticas: Aparência: esferas de chocolate, Cor: marrom, Odor: característico. Rendimento: 1 kg do produto fornece 33,3 porções de 30 gramas cada. Prazo de Validade: 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem: Saco de polietileno com 02 Kg, reembalados em caixa de papelão reforçado com 08 Kg;	14,35
23	75	KG	CHA MATTE; Erva mate queimado; constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos dessecados tostados e partidos; na cor verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega, embalado primeiramente em plástico atóxico e depois em caixa de 200g;	25,16
24	6	KG	CHOCOLATE; ao leite; granulado; preparado com cacau em pó; açúcar; amido de milho; podendo ser ou não adicionado de leite e outras substâncias; com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega; o produto será embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado, peso mínimo de 500 gramas e máximo 1kg;	19,37
25	150	KG	CHOCOLATE EM PÓ; Os ingredientes deverão seguir esta ordem na embalagem: Cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizantes. A quantidade de cacau deve ser de 50%. Deverá conter aspecto de pó fino e homogêneo; umidade máxima de 3 % p.p.; Embalagem plástica atóxica, contendo no máximo 1kg. Com validade de 10 meses a partir da data de entrega;	30,10
26	6	KG	CÓCO RALADO; amêndoas de coco puro parcialmente desidratado; obtido por processo tecnológico adequado; com umidade máx. de 4% p/p e lipídios entre 35%-60%; embalagem de 200g a 500g, isento de impurezas, sujidades e ranço; valid. mín. de 10 meses a contar da entrega. Embalagem apropriada e atóxica;	29,83
27	18	KG	COLORAU PÓ; Tempero em pó; obtido a partir das sementes limpas, selecionadas e moídas; cor marrom amarelado; com aspecto odor e sabor característico; isento de mofo e substâncias estranha; embalado em saco plástico transparente e atóxico; resistente e hermeticamente vedado, com validade de 11 meses a partir da data de entrega; acondicionado em pacote de 500 gramas a 1Kg;	5,48
28	6	KG	COMINHO PÓ; Tempero em pó; obtido a partir das sementes limpas, selecionadas e moídas; cor marrom amarelado; com aspecto odor e sabor característico; isento de mofo e substâncias estranhas; embalado em saco plástico transparente e atóxico; resistente e hermeticamente vedado, com validade de 11 meses a partir da data de entrega; acondicionado em pacote de 500 gramas a 1 quilo;	77,54
29	75	KG	COOKIES INTEGRAIS COM GOTAS DE CHOCOLATE; Suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (Decreto 12.486/78). - Composição: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, gotas de chocolate meio amargo, extrato de malte, soro de leite em pó, ovos integrais desidratados, entre outros, sem gordura sem gordura trans. Embalagem primária de pacotes com de filme BOPP laminado, metalizado, atóxico, resistentes, lacrado, com impressão externa, contendo até 500g, acondicionados em embalagem secundária de papelão ondulado pesando até 10 kg. Com validade de 12 meses após a data de fabricação;	28,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRATININGA

DRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3263-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – DIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

30	50	KG	CREME DE LEITE ; apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega; embalado em caixa cartonada ou em lata, pesando até 1000g; Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega;	7,17
31	600	KG	EMPANADO DE CARNE DE AVES ; Pedacos Temperados, Empanados, Cozidos e Congelados de Carne de Aves: o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial a Resolução RDC 175/2003 da ANVISA/MS, Resolução RDC 12/01 da ANVISA/MS, Portaria 540/97 da SVS/MS e Decreto 12.486/78 da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, constar obrigatoriamente de registro no SIF/DISPOA; ser submetido a adequado processamento tecnológico e ser proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Ingredientes: carne de frango (filé de peito ou coxa e sobrecoxa), farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, amido de milho, sal, açúcar, água, gordura vegetal, especiarias, sem pimenta, sem gordura trans, poderá conter vegetais em sua composição, desde que não descaracterize o produto, deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, com peso unitário de 15 a 25 gramas. Embalagem primária: saco plástico de alta densidade, transparente, lacrado, atóxico, com capacidade de 1,5 a 3 Kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade, lacrada e identificada com peso máximo de 12 Kg. No momento da entrega o produto deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega;	12,69
32	144	KG	ERVILHA VERDE ; em conserva; simples; inteira; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; embalagem em lata de 2 quilos, validade mínima 11 meses a contar da data da entrega; sendo considerado como peso líquido o produto drenado;	6,19
33	562	KG	EXTRATO DE TOMATE ; concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 11 meses a contar da data de entrega, devendo apresentar-se no formato indelével. Acondicionado em lata de 2 a 4.1kg;	8,35
34	45	KG	FARINHA DE MANDIOCA ; Seca, fina, ligeiramente torrada; escura; isenta de sujidades, parasitas e larvas; valid. Mín. 11 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico, atóxico; embalagem de 500g a 1kg;	5,48
35	45	KG	FARINHA DE MILHO ; simples, do grão de milho torrado e peneirado; na cor amarela; isenta de sujidades, parasitas e larvas; embalagem de 500g a 1kg, validade mínima 11 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico;	3,67
36	15	KG	FARINHA DE ROSCA ; seca, fina, ligeiramente torrada; de cor amarelada; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 4 meses a contar da entrega, embalagem de 500g a 1kg, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico;	7,57
37	1.350	KG	FARINHA DE TRIGO ; especial; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; pacote de 1kg, validade mín. 11 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico;	3,03
38	150	KG	FAROFA DE SOJA COM ALHO ; seca, fina, ligeiramente torrada; de cor amarelada; contendo, Farinha de Mandioca, Farinha de Milho, Proteína de Soja Texturizada, Gordura Vegetal de Palma, Ricota, Alho, Cúrcuma e Sal Marinho. Isenta de sujidades, parasitas e larvas; valid. Mín. de 4 meses a contar da entrega, embalagem de 250g a 1kg, isenta de lactose, 100% natural; sem conservante e aromatizantes sintéticos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; acondicionada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Contendo no rótulo: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Ingredientes, Valor Nutricional. Data de fabricação recente;	7,04
39	338	KG	FEIJÃO CARIOCA ; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; pesando de 1 a 2 quilos, acondicionado em saco plástico, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega;	2,73
40	120	KG	FEIJAO PRETO ; Tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; embalagem de 1 a 2 kg, acondicionado em saco plástico, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega;	4,39
41	120	KG	FERMENTO QUÍMICO ; tipo em pó; composto de amido de milho, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, validade mínima 6 meses a contar da data de entrega; embalagem de até 500g, acondicionado em lata hermeticamente fechada e lacrada;	12,70
42	258	KG	FUBA DE MILHO ; simples, do grão de milho moído; cor amarela; c/ aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embal. de 1kg, com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, e contaminação física, química e biológica; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico;	2,54
43	250	KG	GELATINA ; pó p/ preparo de gelatina; sabores: framboesa; limão; morango; abacaxi e uva ; composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante; aromas artificiais dos diversos sabores indicados; corantes artificiais e naturais, fortificados com vitaminas e outras substâncias permitidas; umidade de 2% p/p; valid. Mín. 11 meses a contar da entrega, emb. apropriada, em saco plástico, pesando 1Kg cada e rendimento de 6 litros;	20,15
44	90	KG	GRÃO DE BICO ; grão da planta da família das leguminosas; de primeira; novo; constituído de grãos inteiros e são; com umidade máxima de 15% por peso; isento de sujidades; parasitas e larvas; acondicionado em saco de polietileno atóxico; embal. de 500g a 1kg, com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega;	12,76
45	200	FRA	IOGURTE ; sabor morango. Produto composto p/ leite, açúcar, polpa de fruta sabor morango entre outros ingredientes; isento de gordura hydrogenada e corante tartrazina. Não contém glúten. Embalado em garrafa de polietileno de alta densidade, atóxica, com 900 ml. Validade mínima 30 dias a partir da data de entrega;	5,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRATININGA

DRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3263-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – DIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

46	6.187	LIT	LEITE INTEGRAL ; uht/uat; integral; longa vida, teor de matéria gorda, mínimo de 3%; validade mín. 10 meses a contar da entrega, caixa cartonada e aluminizada, contendo 1 litro;	2,50
47	25	KG	LEITE CONDENSADO ; composto de leite integral, açúcar, e outros ingredientes; de consistência cremosa e textura homogênea; valid. Mín. 10 meses a contar da entrega, acondicionado em cx tetrapack de 395g a 1kg;	6,99
48	60	KG	LENTILHA ; de primeira qualidade, com boa apresentação ao exame visual, sem presença de contaminação física, química ou biológica ou sujidades, sem umidade no interior da embalagem. Validade mínima 10 meses a contar da entrega, Em embalagem de 500 gramas a 1kg em plástico atóxico transparente;	10,54
49	6	KG	LINHAÇA ; Semente para alimentação, isenta de insetos e sujeiras; livre de qualquer tipo de aditivo; validade mínima 10 meses a contar da entrega, Embalagem de 200g a 1kg;	17,14
50	0,5	KG	LOURO EM FOLHAS SECAS ; obtido de espécimes vegetais genuínos, limpos e secos; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; resistente e hermeticamente vedado, contendo 100 a 250 gramas;	125,91
51	225	KG	MAIONESE ; emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isento de sujidades; acondicionada em embalagem de até 2 a 3 quilos; validade mínima 06 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado;	7,77
52	90	KG	MANTEIGA ; com sal; de primeira; acondicionada em embalagem de 250g a 500g; lacrada, validade mínima 90 dias a contar da entrega, em caixa de papelão reforçado;	16,62
53	565	KG	MARGARINA ; com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 80%; sem gordura trans; podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas; embalagem de 250 até 500 gramas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico;	6,17
54	90	KG	MASSA ALIMENTÍCIA ; seca para macarronada; formato ave maria ; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitos, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, embalagem de 500g, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega;	2,07
55	60	KG	MASSA ALIMENTÍCIA ; seca para macarronada; formato cabelo de anjo ; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitos, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, embalagem de 500g, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega;	4,54
56	90	KG	MASSA ALIMENTÍCIA ; seca para macarronada; formato tipo caramujo ; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitos, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, embalagem de 500g, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega;	2,07
57	450	KG	MASSA ALIMENTÍCIA ; seca para macarronada; formato espaguete ; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; embalagem de 500g, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitos, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega;	2,07
58	37,5	KG	MASSA ALIMENTÍCIA ; tipo parafuso ; Cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; embalagem de 500g, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega;	2,07
59	37,5	KG	MASSA ALIMENTÍCIA ; tipo pene ; Cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; embalagem de 500g, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega;	2,07
60	30	KG	MILHO DE PIPOCA ; de primeira qualidade; beneficiado, polido e limpo; isento de sujidades, e contaminação física, química e biológica; embalagem de 500g a 1 quilo, umidade máxima de 14% p/p; acondicionado em saco plástico atóxico; com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega;	5,80
61	335	KG	MILHO VERDE ; em conserva; simples; grãos inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes; embalagem de 2 quilos em latas, com validade mínima de 16 meses a contar da data da entrega; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado;	5,30
62	2.250	KG	MOLHO DE TOMATE ; com os seguintes ingredientes: Tomate, Cebola, Açúcar, Sal, Óleo vegetal, Amido, Salsa, Aipo, Manjerona, Tomilho, Espessante goma xantana e Aromatizantes. Não contém glúten; sem conservantes; isenta de glutamato monossódico. Embalagem de 3 a 4,1Kg e não danificada. Com validade mínima de 11 meses após a data de entrega e esta deve estar impressa no formato indeleível;	5,26
63	30	LIT	MOLHO SHOYO ; obtido pela fermentação da soja cozida; admitindo condimentos e cereais permitidos; adição de outras substâncias alimentícias; forma líquida de cor marrom escuro; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionado em frasco plástico transparente, de 0,9 a 1,5 litros, atóxico; validade a contar da entrega 12 meses, com tampa inviolável;	12,79
64	36	LIT	MOSTARDA ; composto de vinagre, óleo, açúcar, sal e outras substâncias permitidas; de consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; validade a contar da entrega 12 meses, acondicionado em galão plástico, contendo 3 a 4 litros; com tampa inviolável e fechada;	12,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRATININGA

DRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3263-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – DIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

65	0,50	KG	NOZ MOSCADA EM PÓ ; constituída de amêndoas secas e moídas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isenta de fermentação; mofo e substâncias estranhas; acondicionado em pacote de até 150 a 500 gramas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega;	149,63
66	1.275	FRA	ÓLEO COMESTÍVEL ; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado;	2,47
67	6	KG	ORÉGANO ; em folhas secas trituradas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo até 700 gramas; resistente e hermeticamente vedado, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega;	89,61
68	75	DÚZ	OVO ; de galinha; branco; grande; peso mínimo 55g por unidade; isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 30 dias a contar da entrega;	9,46
69	35	KG	PESCADO EM CONSERVA; FILE DE SARDINHA ; Preparados com pescado fresco, limpo, viscerado; apresentação: sem pele, sem espinhas; conservado em óleo comestível; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a partir da data da entrega acondicionado em lata com 250 a 500g;	21,80
70	180	KG	PO P/PREPARO DE PUDIM COM LEITE ; Composto de amido, açúcar, espessantes, leite em pó, e outras substâncias permitidas; com rendimento 6 litros por quilo do produto; acondicionado em saco plástico, atóxico, resistente, fechado, embalagem de 1 a 2 kilos, com validade mínima 10 meses a contar da data de entrega;	24,82
71	35	KG	PÓ PARA PREPARO DE COMPOSTO LÁCTEO COM CAFÉ, CACAU E MALTODEXTRINA ; Enriquecido com 10 vitaminas, ferro, cobre, iodo, zinco, manganês e magnésio. Leite em pó Integral, Açúcar refinado, Maltodextrina, Cacau solúvel em pó, Café solúvel em pó, Ferro, Cobre, Iodo, Zinco, Manganês, Magnésio e Vitaminas A, C, D, B1, B2, B6, B12, H, PP, B9 (Ácido Fólico). Diluição: 1Kg de Composto Lácteo para 4 litros de água; Embalagem primária: Polipropileno aluminizado. Peso líquido do produto na embalagem primária: 1 Kg e 2 Kg. Tipo de envase: Embalagem sache. Peso líquido do produto na embalagem secundária: Fardo de papel multifoldado ou caixa de papelão ondulado reforçado e resistente, com abas superiores e inferiores totalmente lacradas com fita adesiva com capacidade para 10 kg;	10,33
72	35	KG	PÓ PARA PREPARO DE COMPOSTO LÁCTEO COM CACAU E MALTODEXTRINA ; Enriquecido com 10 vitaminas, ferro, cobre, iodo, zinco, manganês e magnésio. Leite em pó Integral, Açúcar refinado, Maltodextrina, Cacau solúvel em pó, Ferro, Cobre, Iodo, Zinco, Manganês, Magnésio e Vitaminas A, C, D, B1, B2, B6, B12, H, PP, B9 (Ácido Fólico). Diluição: 1Kg de Composto Lácteo para 4 litros de água; Embalagem primária: Polipropileno aluminizado. Peso líquido do produto na embalagem primária: 1 Kg e 2 Kg. Tipo de envase: Embalagem sache. Peso líquido do produto na embalagem secundária: Fardo de papel multifoldado ou caixa de papelão ondulado reforçado e resistente, com abas superiores e inferiores totalmente lacradas com fita adesiva com capacidade para 10 kg;	11,95
73	300	LIT	PREPARADO LÍQUIDO P/ REFRESCO Sabor CAJU ; Composto de suco natural concentrado da fruta; conservante acidulante e outros ingredientes permitidos; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas; embalagem de 500ml, rendimento de 5 litros, validade na data de entrega de 11 meses, mantendo a temperatura adequada;	5,04
74	600	LIT	PREPARADO LÍQUIDO P/REFRESCO ; Sabores ABACAXI, MARACUJÁ, MANGA, GOIABA, ACEROLA, UVA ; Composto de suco natural concentrado da fruta concentrado da fruta; conservante acidulante e outros ingredientes permitidos; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas; diluição para cada uma parte de suco a adição de água fica a critério de cada usuário; embalagem de 500ml, validade na data de entrega de 11 meses, mantendo a temperatura adequada;	7,23
75	18	KG	QUEIJO RALADO ; parmesão, ralado; embalagem de até 70 gramas, embalado em plástico apropriado, inviolável, com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega;	47,13
76	600	KG	SAL; refinado ; lodado; com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; embal. de 1Kg, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, com valid. Min. de 10 meses a contar da entrega;	1,40
77	1.250	UN	SORVETE DE PALITO SABOR MORANGO COM LEITE ; com peso de 60g, embalado em plástico atóxico. Presente em sua composição a polpa do morango, leite, açúcar e outros ingredientes aceitáveis pela ANVISA;	1,16
78	1.250	UN	SORVETE DE PALITO SABOR UVA COM ÁGUA ; com peso de 60g, embalado em plástico atóxico. Presente em sua composição a polpa da uva, água, açúcar e outros ingredientes aceitáveis pela ANVISA;	1,16
79	15	KG	TRIGO PARA QUIBE ; grãos processados, contem glúten. Validade a contar da entrega de 6 meses, livre de sujidades, parasitas e larvas. Peso da embalagem, deve variar de 500 a 1kg;	6,75
80	225	FRA	VINAGRE ; de vinho; resultante da fermentação acética do vinho; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, embalagem de 750ml, com validade mínima 10 meses a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado;	1,49
81	40	LIT	XAROPE artificial; sabor groselha , e substâncias permitidas; com densidade de 1,30, ou seja, 62% de açúcar por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; embalagem de 1 a 2 litros, acondicionado em frasco de plástico, transparente, atóxico; com tampa, rosqueada e hermeticamente vedada, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega;	7,72
82	120.000	UND	PÃO FRANCÊS ; pesando 50 gramas por unidade, feito no dia, vida útil de 6 horas, embalagem apropriada;	0,52
83	67.500	UND	PÃO DE LEITE ; alongado, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso; pesando 60g p/ unid.; pct c/ 6 unid.; validade mínima 06 dias a contar da data de entrega; embalado em saco plástico atóxico;	0,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRATININGA

DRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3263-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – DIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

84	75	KG	PÃO DE FORMA ; em pacotes de pão de forma pesando 350g por unidade; produto apresentando superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso; pacote contendo 24 fatias; validade mínima 6 dias a contar da data de entrega; embalado em saco plástico atóxico;	8,90
85	300	KG	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA; MOÍDA E CONGELADA ; Carne Bovina, Bacon, Água, Farinha de Rosca, Gordura bovina, sal, salsa, cebola, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante eritorbato de sódio. Conter máx. 10% de gordura e sebo; Laudo Bromatológico completo credenciado com os exames: físico químico, organolépticos, microscópicos e microbiológicos; efetuados em Laboratório Oficial credenciado;	15,92
86	3.000	KG	ACÉM, MOÍDO, CONGELADO ; Carne bovina; com no máx. 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando entre 3 e 5kgs; com validade mín. de 6 meses a partir da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-3(decreto 12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97); port.145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; O produto congelado, ao ser descongelado não deverá apresentar-se em descongelamento com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor atípico. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela sec. agricultura. Laudo Bromatológico completo credenciado com os exames: físico químico, organolépticos, microscópicos e microbiológicos; efetuados em Laboratório Oficial credenciado;	13,21
87	90	KG	APRESUNTADO ; cozido, em peças de 2 a 4 kg; obtido de partes do suíno sadio; com aspecto, cor cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega; embalagem secundária em caixa de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-8 (decreto 12486, de 20/10/78);	14,10
88	30	KG	BACON ; em manta; produto obtido a partir da seleção rigorosa das barrigas já defumadas onde se procura boa distribuição de carnes. Com injeção de salmoura, cozido, defumado e embalado à vácuo em mantas que pesam de 5 a 10kg cada;	13,43
89	2.250	KG	CARNE BOVINA; PATINHO, CONGELADO ; em cubos medindo aproximadamente 3cmx3cm; congelada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima de 11meses a partir da data de entrega, embalada a vácuo, embalagem transparente, atóxico; com identificação do frigorífico e selo de fiscalização; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma. 2244/97). Embalagem de 3 a 5kg.O produto congelado, ao ser descongelado não deverá apresentar-se em descongelamento com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor característico. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela sec. agricultura. Laudo Bromatológico completo credenciado com os exames: físico químico, organolépticos, microscópicos e microbiológicos; efetuados em Laboratório Oficial credenciado;	16,24
90	150	KG	CARNE CURADA COZIDA E DESFIADA, CONGELADA, SABOR CARNE SECA ; Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega e embalagem de 5kg;	19,49
91	600	KG	COXÃO MOLE BIFE, RESFRIADO ; Carne bovina; em bife medindo 5cmx10cm e espessura bem fina mais ou menos 0,1 a 0,3 cm; máx. 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; A carne proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando entre 3 e 5kgs; com validade mín. de 36 horas a partir da data de entrega. Prod. sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela sec. agricultura. Laudo Bromatológico completo, credenciado c/ os exames: físico químico, organolépticos, microscópicos e microbiológicos; em Laboratório Oficial credenciado;	15,77
92	2.250	KG	COXÃO DURO ISCA, CONGELADO ; Carne bovina; coxão duro; em iscas medindo 1 a 1,5cm X 3 a 4cm; congelada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega; embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando entre 3 a 5kg; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-3(decreto 12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97); port. 145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações. O produto congelado, ao ser descongelado não deverá apresentar-se em descongelamento com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, odor característico Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela sec. agricultura. Laudo Bromatológico completo credenciado com os exames: físico químico, organolépticos, microscópicos e microbiológicos; efetuados em Laboratório Oficial credenciado;	15,50
93	600	KG	LAGARTO FATIADO; CONGELADO ; Carne bovina; com espessura de 0,1 a 0,3cm; congelado; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; A carne bovina proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando entre 3 e 5kgs; validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela sec. agricultura. Laudo Bromatológico completo credenciado com os exames: físico químico, organolépticos, microscópicos e microbiológicos; efetuados em Laboratório Oficial credenciado;	14,71
94	600	KG	FRANGO, COXINHA DA ASA, CONGELADA ; Carne de frango; com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem de 1 a 3kg com registro no SIF ou SISP. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3(DEC.12486,20/10/78) e (PORT.210,10/11/98) Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Laudo Bromatológico completo credenciado com os exames: físico químico, organolépticos, microscópicos e microbiológicos; efetuados em Laboratório Oficial credenciado;	8,28
95	900	KG	FRANGO SEMI-PROCESSADO; PEITO SEM OSSO, CONGELADO ; sem tempero; congelado, com validade de 11 meses a partir da data de entrega; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente e atóxico; pesando 1500 a 2500g; suas condições deverão estar	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3263-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			de acordo com a NTA-3(DEC.12486,20/10/78) e (PORT.210,10/11/98) devendo obedecer ao valor limite de 6% de água; prod. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela sec. agricultura. Laudo Bromatológico completo credenciado com os exames: físico químico, organolépticos, microscópicos e microbiológicos; efetuados em Laboratório Oficial credenciado;	7,97
96	1.650	KG	FRANGO PEITO EM TIRAS, CONGELADO; medindo cerca de 1 a 1,5cmx3 a 4cm; e no máx. 5% de sebo e gordura, c/ aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; com valid. de 11 meses a partir da entrega; suas condições de acordo com a NTA-3(DEC.12486,20/10/78) e (PORT.210,10/11/98) devendo obedecer ao valor limite de 6% de água; Este produto está sujeito a ter entregas diárias e não poderá atrasar; embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando entre 2 a 5kg; Prod. sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela sec. agricultura. Laudo Bromatológico completo credenciado com os exames: físico químico, organolépticos, microscópicos e microbiológicos; em Laboratório Oficial credenciado;	9,37
97	750	KG	FILÉ DE FRANGO, CONGELADO; Carne de frango sadio; sem osso e sem pele, bifes medindo 5cm X 10cm e espessura bem fina mais ou menos 0,1 a 0,3 cm; resfriado; e no máximo 3% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; A carne de frango proveniente sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene ,embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando entre 3 e 5kgs; com validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela sec. agricultura. Laudo Bromatológico completo credenciado com os exames: físico químico, organolépticos, microscópicos e microbiológicos; efetuados em Laboratório Oficial credenciado;	9,37
98	300	KG	FILÉ DE ARRAIA CONGELADO; peixe de água doce, pertencente à família paratrigonídeos. Deve apresentar carne branca e textura firme, manipulada sob rígidas condições de higiene, embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando entre 3 a 5kg; O aspecto, cor, cheiro e sabor devem ser próprios; embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando entre 3 e 5kgs; com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-3(decreto 12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97); port.145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; O produto congelado, ao ser descongelado não deverá apresentar-se em descongelamento com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor característico. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela sec. agricultura. Laudo Bromatológico completo credenciado com os exames: físico químico, organolépticos, microscópicos e microbiológicos; efetuados em Laboratório Oficial credenciado;	18,56
99	300	KG	FILÉ DE CONGRO MERLUZA DE ALASKA; peixe de água doce, pertencente à família paratrigonídeos. Deve apresentar carne branca e textura firme, manipulada sob rígidas condições de higiene, emb. em saco plástico transparente, atóxico; pesando entre 3 a 5kg; O aspecto, cor, cheiro e sabor devem ser próprios; embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando entre 3 e 5kgs; com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-3(decreto 12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97); port.145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações. O produto congelado, ao ser descongelado não deverá apresentar-se em descongelamento com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor característico. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela sec. agricultura. Laudo Bromatológico completo credenciado com os exames: físico químico, organolépticos, microscópicos e microbiológicos; efetuados em Laboratório Oficial credenciado;	14,12
100	1.050	KG	FRANGO SEMI-PROCESSADO; COXA E SOBRECORA CONGELADO; cortado em 4 partes (cortado pela metade a coxa e pela metade a sobrecoxa), sem tempero; congelado, com validade de no mínimo 6 meses; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitos; acondicionado em saco plástico polietileno, transparente, atóxico; pesando, entre 1 a 2 k g por pacote; com identificação do abatedouro e selo de fiscalização, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-3 (dec.20/10/78), (port.210, de 10/11/98). Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela sec. agricultura. Laudo Bromatológico completo credenciado com os exames: físico químico, organolépticos, microscópicos e microbiológicos; efetuados em Laboratório Oficial credenciado;	6,05
101	375	KG	HAMBÚRGUER; carne bovina; pesando aproximadamente de 50 a 60g, congelado; validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; livre de sujidades, larvas e parasitas; embalado em camadas interfolhadas; acondicionado em caixa papelão reforçada; rotulo contendo, data fab/val/peso, carimbo do sif; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-76(dec.12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97); portaria nº 20 de 31 de julho de 2000 e suas posteriores alterações; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela sec. agricultura. Laudo Bromatológico completo credenciado com os exames: físico químico, organolépticos, microscópicos e microbiológicos; efetuados em Laboratório Oficial credenciado;	10,91
102	750	KG	MINI KIBE CONGELADO; Carne bovina, gordura bovina, água, especiarias, trigo para kibe, sal, e outras substâncias permitidas, e isento de proteína de soja, com peso aproximado de 20 a 50 gramas Produto é acondicionado em sacos plásticos de 1 a 6 quilos com data de validade (no mínimo 6 meses após data de entrega) e produção impressas. O produto deverá se apresentar em caixas de papelão resistente e lacrada. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela sec. agricultura. Laudo Bromatológico completo credenciado com os exames: físico químico, organolépticos, microscópicos e microbiológicos; efetuados em Laboratório Oficial credenciado;	14,06
103	225	KG	LINGUIÇA TOSCANA; de carne suína, água, sal, cebola, açúcar, alho, coentro, noz moscada, regulador de acidez, lactato de sódio, estabilizantes: tripolifosfato de sódio; estabilizante: pirofosfato dissódico; realçador de sabor: glutamato monossódico, aromatizante: aroma natural, Antioxidante eritorbato de sódio; conservador	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3263-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			nitrito de sódio; corante carmin de cochonilha. Pacotes pesando de 2,5 a 5 kg cada. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela sec. agricultura. Laudo Bromatológico completo credenciado com os exames: físico químico, organolépticos, microscópicos e microbiológicos; efetuados em Laboratório Oficial credenciado;	10,58
104	262	KG	LINGUIÇA CALABRESA ; defumada; preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno, c/ validade mínima de 6 meses a contar da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-05(decreto 12.486 de 20/10/78),inst. Normativa nº 4, de 31/03/00,sda,e suas posteriores alterações; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela sec. agricultura. Embalagem de 5kg à vácuo. Laudo Bromatológico completo credenciado com os exames: físico químico, organolépticos, microscópicos e microbiológicos; efetuados em Laboratório Oficial credenciado;	11,62
105	1.125	KG	LOMBO RESFRIADO ; Carne suína sadia; sem osso e sem pele, medindo 5cm X 10cm e espessura bem fina mais ou menos 0,1 a 0,3 cm; resfriado; e no máximo 3% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; A carne de frango proveniente sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene ,embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando entre 3 e 5kgs; com validade mínima de 36 horas a partir da data de entrega. Este produto está sujeito a ter entregas diárias e não poderá atrasar. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela sec. agricultura. Laudo Bromatológico completo credenciado com os exames: físico químico, organolépticos, microscópicos e microbiológicos; efetuados em Laboratório Oficial credenciado;	14,52
106	200	KG	PÃO DE QUEIJO CONGELADO ; tipo coquetel; pesando cada unidade 13,5 A 25 gramas (pacote de 400gramas a 1kg); sacos de polietileno de baixa densidade(transparente); e suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3.029,de 16/04/99) e (port.593,de 25/08/99); portaria 263 de 22 de setembro de 2005;	9,07
107	265	KG	PEITO DE FRANGO COZIDO E DESFIADO ; cozido no próprio caldo, desfiado e congelado. Com validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega e embalagem de 5kg;	15,92
108	2.250	KG	PERNIL RESFRIADO ; carne suína; em cubos medindo aproximadamente 3cm X 3cm; resfriado; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; A carne bovina proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene ,embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando entre 3 e 5kgs; com validade mínima de 36 horas a partir da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela sec. agricultura. Laudo Bromatológico completo credenciado com os exames: físico químico, organolépticos, microscópicos e microbiológicos; efetuados em Laboratório Oficial credenciado;	10,71
109	150	KG	QUEIJO MUSSARELA ; Queijo; mussarela, pecas de 2 A 5kg; embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 6 meses a contar da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma.364 de 04/09/97 e nta-11 (decreto 12486 de 20/10/78);	18,61
110	115	KG	REQUEIJÃO ; cremoso; embalado em embalagem de até 500g hermeticamente fechado, com validade mínima de 40 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma.359,de 04/09/79 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega;	12,92
111	1.500	KG	SALSICHA ; tipo hot-dog; composta de carne bovina/frango/suína; fresca com condimentos triturados e cozidos; acondicionada em sistema cry-o-vac à vácuo, com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega; pesando aproximadamente 50 gramas por unidade; e a embalagem deve pesar de 3 a 5kg; suas condições deverão estar de acordo com a nta-5 (decreto 12486, de 20/10/78) e (ma-2244/97). Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela sec. agricultura. Laudo Bromatológico completo credenciado com os exames: físico químico, organolépticos, microscópicos e microbiológicos; efetuados em Laboratório Oficial credenciado;	5,29
112	1.650	UN	ABACAXI; PÉROLA ou HAWAII ; de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e MADURO, c/ polpa firme e intacta, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhantes aos vendidos no supermercado;	5,06
113	40	KG	ABOBRINHA BRASILEIRA ; de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em caixas de plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado;	2,14
114	20	KG	ABOBORA MADURA, SECA ; de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em caixas de plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado;	1,76
115	15	KG	ALFACE CRESPA ; fresca, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isento de enfermidades, livre de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionadas em caixas de plástico, Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado;	2,16
116	150	KG	ALHO ; boa qualidade, firme e intacto; isenta de enfermidades; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado;	16,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRATININGA

DRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3263-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – DIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

117	10	KG	ALHO PROCESSADO ; composto por alho natural, ácido cítrico e benzoato de sódio embalagem de 500 a 1000g, c/ valid. mínima de 10 meses a partir da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o (res. rdc 12/01 anvisa/ms), (res. 385/99 anvs), (res. 12/78 crnpa/ms), (port. 74/94 vs/ms), (port. 540/97 sv). Conter no rótulo: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Ingredientes, Valor Nutricional. Data de fab. recente;	14,77
118	7.500	KG	BANANA NANICA ; em pencas; de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em caixas, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado;	1,90
119	1.875	KG	BATATA INGLESA ; de boa qualidade, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas (rachaduras ou cortes); tamanho e conformação uniformes, devendo ser acondicionadas em sacos ventilados ou caixas plásticas, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado;	1,69
120/	57	KG	BETERRABA ; boa qualidade, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas (rachaduras ou cortes); tamanho e conformação uniformes, devendo acondicionadas em caixas de plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado;	2,27
121	7,5	KG	CEBOLINHA E SALSINHA ; fresca, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, livre de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionadas em caixas de plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado;	2,56
122	750	KG	CEBOLA ; boa qualidade, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e conformação uniformes; acondicionadas em cx plástica, prod. sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Admin. determinados p/ ANVISA. Tamanho/peso semelhantes aos vendidos no supermercado;	2,24
123	115	KG	CENOURA ; de boa qualidade, sem ramo, fresca, compacta, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e conformação uniformes, devendo acondicionadas em caixas de plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado;	2,37
124	20	KG	CHUCHU ; de boa qualidade, fresca, compacta, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e conformação uniformes, devendo acondicionadas em caixas de plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado;	2,22
125	6	KG	COUVE MANTEIGA ; fresca, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, livre de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionadas em caixas de plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado;	2,35
126	825	KG	GOIABA VERMELHA ; fresca, de boa qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte, acondicionadas em caixas de plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado;	5,68
127	40	KG	LARANJA PERA ; fresca, de boa qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte, acondicionadas em caixas de plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado;	1,52
128	2.000	KG	MACA GALA ; fresca, de boa qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte, acondicionadas em caixas de plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado;	3,68
129	1.500	KG	MAMAO FORMOSA ; de boa qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos, oriundo do transporte, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado;	2,07
130	60	KG	MANDIOQUINHA ; de boa qualidade, fresca, compacta, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e conformação uniformes, devendo ser acondicionadas em caixas de plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	7,48
131	300	UN.	MELANCIA ; redonda; graúda; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em à granel, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9,de 12/11/02,(sarc, anvisa,	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3263-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado;	9,01
132	450	UN.	MELAO ; amarelo, com peso médio de 2kg, redonda; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado;	4,15
133	60	KG	PEPINO JAPONES ; de primeira; tamanho e coloração uniformes; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado;	2,18
134	450	KG	PÊSSEGO ; nacional, de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em caixas de papelão; pesando aproximadamente 8kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05 e suas alterações posteriores; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc, anvisa, inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado;	5,81
135	900	KG	PONCAN OU MEXIRICA ; de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc, anvisa, inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA;	4,64
136	25	KG	PIMENTÃO AMARELO ; de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc, anvisa, inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA;	8,02
137	25	KG	PIMENTÃO VERMELHO ; de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc, anvisa, inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA;	8,02
138	115	KG	REPOLHO ; de primeira; tamanho e coloração uniformes; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado;	2,98
139	15	KG	RUCULA ; fresca, boa qualid., tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, livre de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionadas em cx plástica, tamanho/peso semelhante aos vendidos no superm.;	2,53
140	1.500	KG	TOMATE PARA SALADA ; boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, livre de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionadas em caixas de plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado.	2,88

TOTAL GERAL ESTIMADO: R\$ 591.526,91 (quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos).

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Tipo de licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços.
2. VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO PELO **MENOR PREÇO POR ITEM**.
3. No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS.
4. Os objetos deverão ser de primeira qualidade e estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial), fornecendo as garantias necessárias conforme o Código de Defesa do Consumidor.
5. Nos casos referentes à garantia ou à reposição dos produtos deve ser realizada no prazo máximo de 24 horas.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão Permanente de Licitações a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 0..../2015, Processo nº 0..../2015, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

Discriminar o objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: **item, quantidade, descrição, Unid., Marca (se houver marca para o produto), R\$/unidade e R\$/Total. (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).**

- O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 15 dias após a emissão da nota fiscal, devidamente vistada pelo órgão interessado.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

ANEXO III

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

EMPRESA: _____

CNPJ/MF: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

E-MAIL: _____

FONE: (____) _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PIRATININGA, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 0.../2015, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

Obtivemos, nesta data, através do Setor de Compras e Licitações desta municipalidade, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Compras e Licitações por meio de fax (14) 3265-9531; e-mail: licitacaopiratininga@gmail.com ou ser entregue diretamente no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Piratininga à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2015.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Sr _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, R.G. nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2015, instaurado pelo Município de Piratininga/SP, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2015.

Nome do Responsável Legal
Outorgante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0...../2015 – EDITAL Nº 0..../2015

PROCESSO Nº: 0..../2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPAÇÃO:

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

Aos ao(s) __ dias do mês de _____, do ano de dois mil e quinze, às __ horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratininga, através do Pregoeiro _____ e respectiva Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 0___/2015, a fim de deliberarem referente ao processo de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0___/2015 – **EDITAL Nº 0___/2015**, objetivando a seleção, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, finalizado através da Ata de Registro de Preços nº ____/2015, para o qual registram-se os preços conforme discriminado abaixo:

Pela presente ATA/CONTRATO, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.137.451/0001-76, com sede à Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, 14, centro, nesta cidade de Piratininga – SP., neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, brasileiro, casado, Bacharel, portador da Cédula de Identidade com RG nº 22.415.690-1, inscrito na Secretaria da Receita Federal com CPF nº 145.798.658-20, residente e domiciliado na Rua Anchieta, nº 55, Centro, na Cidade de Piratininga, do Estado de São Paulo, e, de outro lado, a empresa: _____, adiante denominada apenas COMPROMISSÁRIA, tem justo e compromissado:

EMPRESA:

(RELAÇÃO DOS ITENS VENCIDOS)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

O OBJETO desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão Presencial para registro de preços nº 0..../2015 e Processo Administrativo nº 0...../2015, que integram este instrumento.

VALOR: O valor global desta ATA/CONTRATO é R\$ _____ (.....).

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO PREGÃO

A presente Ata Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega do objeto será de forma parcelada, solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do órgão requisitante. A entrega do objeto, quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, mediante emissão de Pedido de Fornecimento expedida por Responsável pela Cozinha Piloto do Município, durante a vigência da respectiva Ata Contrato e será entregue diretamente na Cozinha Piloto, localizada na Rua Irene Azzoni de Lima, s/nº (junto à Garagem Municipal), no prazo máximo de 03 (TRÊS) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3263-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a o Termo Contratual no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada, junto ao Setor de Compras e Licitações, na Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, nº 14 – Piratininga – SP.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O objeto da presente licitação será recebido:

Parágrafo Primeiro: Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo; definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos; serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no Edital.

Caso o(s) objeto(s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

Parágrafo Segundo: Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

Parágrafo Terceiro: Se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

Parágrafo Primeiro: O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

Parágrafo Segundo: Deverá estar incluído no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Durante a vigência da Ata Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Piratininga, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Segundo: Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Terceiro: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Piratininga para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Piratininga), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3263-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Parágrafo Primeiro: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada por Responsável pela Cozinha Piloto desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Comunicar o Setor de Compras e Licitações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

Parágrafo Primeiro: Manter as mesmas condições de habilitação.

Parágrafo Segundo: Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

Parágrafo Terceiro: Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

Parágrafo Quarto: Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES – DO CONTRATANTE:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

Parágrafo Segundo: Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Terceiro: Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata Contrato, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima quarta.

Parágrafo Segundo: Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

Parágrafo Terceiro: Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

Parágrafo Quarto: Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

Parágrafo Quinto: Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

Parágrafo Sexto: Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata Contrato, dentro do prazo previsto no Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei Federal nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

Parágrafo Terceiro: O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

Parágrafo Quarto: As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Piratininga, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços/Contrato não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

Parágrafo Primeiro: A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços/Contrato se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata Contrato, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

Parágrafo Terceiro: Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

Parágrafo Quarto: A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária:

Dotação orçamentária:
12.361.0001.2013.0000 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR / 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 12.361.0001.2305.0000 – PNAE – PROGRAMA NAC. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Parágrafo Quinto: Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Piratininga, ___ de _____ de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

ANEXO VI

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA.
Comissão Permanente de Licitações
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0.../2015:

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº,
DECLARA não ter recebido do Município de ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____ em, ___ de _____ de 2015.

(Assinatura do Responsável)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

ANEXO VII

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA.
Comissão Permanente de Licitações
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0...../2015:

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

_____ em, ___ de _____ de 2015.

(Assinatura do Responsável)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

ANEXO VIII

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA.
Comissão Permanente de Licitações
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0..../2015:

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital . (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob nº, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ em, ___ de _____ de 2015.

(Assinatura do Responsável)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

ANEXO IX

MODELO

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa estabelecida inscrita no CNPJ nº....., através do seu Representante legal Sr.....inscrito no CPF nº.....RG nº.....DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() - COOPERATIVA, conforme disposto nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ em, ___ de _____ de 2015.

(Assinatura do Responsável)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

ANEXO X

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.
(Esta declaração deverá ser entregue no momento do Credenciamento, a falta da mesma acarretará na desclassificação da proponente).

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA.
Comissão Permanente de Licitações
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0...../2015:

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/2002, a empresa _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0...../2015, cujo objeto é _____, conforme descrição constante do Anexo I.

_____ em, ___ de _____ de 2015.

(Assinatura do Responsável)